PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 702/89

Ementa: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, EStado do Paraná, a aplicar e movimentar recursos financeiros do Município, no Banco Bamerindus do Brasil S/A agência de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, EStado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a aplicar e movimentar recursos financeiros do Município de Ivaiporã, junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A., agência de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Antonio da Paz

Prefeito Municipal